



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

LEI Nº 1086/90

EMENTA: Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado à manutenção dos consumos de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, como também combustíveis e lubrificantes para ambulância da Unidade Mista, classificado a seguir:

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 - DIRETORIAS MÉDICA E ODONTOLÓGICA

08.01.01-Departamento Médico

13754282.62 - Manutenção da Unidade Mista

3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo primeiro, são provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado até a presente data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 1990

Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -